

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 4.835, DE 2005.

Institui a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal, altera dispositivos da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização e a remuneração da Carreira Policial Civil dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, e dá outras providências.

EMENDA Nº /2005

1) Dá-se nova redação ao Parágrafo Único do artigo quarto do Projeto de Lei nº 4.835/2005, do Poder Executivo :

“Art. 4.....

Parágrafo Único. O vencimento básico dos cargos da Carreira de Policial Civil referida no Caput é o constante do anexo III, sobre o qual incidirão os índices que vierem a ser concedidos aos cargos da Carreira Policial Federal, nos termos do Decreto nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985 e da lei nº 9.266, 15 de março de 1996, bem como, os concedidos á título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos da União.”

Deputada Perpétua Almeida

JUSTIFICATIVA

A Carreira de Policial Civil dos ex - Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima já é garantida a isonomia de vencimentos e gratificações com a Carreira de Policial Federal, de acordo com diversas decisões judiciais. Podemos citar as decisões dos mandados de Segurança concedidos pelo STJ nº 7385, 4566, 4565, 7387, 7288.

O Parágrafo Único do Artigo Quarto garante, somente, a revisão dos vencimentos básicos dos cargos da Carreira de Policial Civil dos ex-territórios com base nos índices concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais. Esta redação possibilita que as revisões de vencimentos e novos benefícios remuneratórios concedidos a Carreira de Policial Federal não sejam repassados a Carreira de Policial Civil dos ex-Territórios, mesmo com várias decisões judiciais pacificando a isonomia das carreiras. Para suprir esta lapso, propomos emenda que busca corrigir a distorção.